



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 033/2026

Termo Aditivo



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMOB Nº 017/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO TV LAFAIETE, PARA PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.536.328/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato CMOB nº 017/2023, referente à prestação de serviços de veiculação, em canal aberto de TV, das sessões e atividades da Câmara Municipal de Ouro Branco e a correção do valor pactuado pelo índice fixado originariamente (INPC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25/04/2026 a 24/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

3.1. O valor do contrato será reajustado pelo índice previsto contratualmente (**INPC**), correspondente à variação acumulada no período.

Parágrafo único. O novo valor global do contrato passa a ser de **R\$ 297.993,60 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, a serem pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 24.832,80 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 287.170,68 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03768810
Valor percentual correspondente	3,768810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 297.993,60 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0046.2.214.3.3.3.90.39.00.00 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA– DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

5.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, a expensas do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.



Câmara Municipal de Ouro Branco

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital
PEREIRA:127707 por WARLEY HIGINO
81650 PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.04.17
16:41:05 -03'00'

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br SILMAR LOPES DE SOUZA
Data: 17/04/2026 15:14:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Silmar Lopes de Souza

Presidente da Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural
Representante legal da CONTRATADA



Câmara Municipal de Ouro Branco

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMOB Nº 019/2022

*QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO BRANCO E A EMPRESA
ESCAL – EMPRESA DE SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
– EPP*

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.964.950/0001-31**, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Warley Higino Pereira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ESCAL – EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.272.880/0001-10**, com sede na Rua Sítio da Abadia, nº 21, Bairro São João, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-970, neste ato representada por seu representante legal, **Saulo Lavarini Calazans**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **5º Termo Aditivo ao Contrato CMOB nº 019/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 27/2022, Pregão Presencial nº 05/2022**, com fundamento no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato CMOB nº 019/2022, bem como a fixação dos valores a serem praticados no período prorrogado, na forma da instrução constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato CMOB nº 019/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da atualização monetária pelo INPC, fica estabelecido para o período prorrogado o valor global anual de **R\$ 115.033,40 (cento e quinze mil, trinta e três reais e quarenta centavos)**, assim distribuído:

§ 1º – Item 1: serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, no valor anual de **R\$ 86.883,20 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

§ 2º – Item 2: cessão de uso de software, manutenção e hospedagem, no valor anual de **R\$ 28.150,20 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e vinte centavos)**.

§ 3º Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, nos termos do contrato administrativo, observados os critérios de arredondamento financeiro adotados pela Administração.

§4º A presente cláusula foi elaborada conforme a seguinte memória de cálculo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 110.855,47 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03768810
Valor percentual correspondente	3,768810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 115.033,40 (REAL)



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da CMOB

Dotação 3.3.3.90.35.00.00 – Ficha 25 – Serviços de Consultoria

Dotação 3.3.3.90.40.00.00 – Ficha 29 – Serviços Tec. da Informação e
Comunicação – PJ

CLÁUSULA QUINTA– DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, a expensas do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
81650 PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.04.17
16:47:16 -03'00'

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE



Saulo Lavarini Calazans

Escal – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda. – EPP
Representante legal da CONTRATADA

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente Warley Higino Pereira